



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro
Diretoria de Articulação Institucional
Coordenação-Geral de Relações Internacionais

CHAMADA INTERNA 01/2022 PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, e Coordenação-Geral de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada Interna 01/2022 para divulgação do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2022, para todos alunos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do IFRJ. As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades - 2022 e determinados pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais.

1- Objetivo do Programa

1.1 O Programa de Bolsa Santander Universidades tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pelo IFRJ, o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento dos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, alimentação, transporte, mobilidade internacional, entre outros.

2- Quantidade de bolsas ofertadas

2.1 Serão ofertadas 6 (seis) bolsas-auxílio para alunos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) regularmente matriculados no IFRJ, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa. As bolsas serão distribuídas na seguinte ordem:

2.2.1 ▪ 6 (seis) bolsas para alunos dos Programas de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu*, de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) do IFRJ.

2.2.2 Caso existam alguns editais de mobilidade acadêmica com seleção final anterior ao presente edital (Reari Utrecht, Reari Aix-Marseille e/ou Politécnicos de Portugal), até 50% das vagas (3 vagas) deste edital serão destinadas aos estudantes selecionados em um destes editais.

3- Benefícios

3.1 Para os alunos selecionados será oferecido o seguinte benefício:

3.1.1 ▪ Bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no período de 12 meses.

3.2 Para todos os alunos inscritos neste programa:

3.2.1 ▪ Curso grátis de inglês da English Live, por 30 dias.

4- Dos critérios para participação

4.1 Estão aptos a se candidatarem alunos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) de todos os cursos do IFRJ, cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa de Bolsa Santander Universidades - 2022, de acordo com as exigências mínimas do programa:

4.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;

4.1.2 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu* ou e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) do IFRJ durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;

4.1.3 Não ter participado de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;

4.1.4 O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro no IFRJ ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;

4.1.5 Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;

4.1.6 Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade ‘universitária’. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

4.1.7 Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês. (Anexo1)

5- Inscrições

5.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas até 17 de abril de 2022, no Programa Santander Universidades, através do site do programa <http://app.becas-santander.com/program/graduacao2022>. O aluno deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

6. Do curso de idioma

6.1 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações (EF English Live), conforme cronograma.

6.2 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiveram sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

6.3 A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

6.4 A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER.

7. Obrigações e direitos do aluno selecionado

7.1 São obrigações e direitos dos alunos selecionado:

7.1.1 Permanecer regularmente matriculado junto ao IFRJ, por toda a duração do Programa;

7.1.2 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2022 (Anexo 2)

8- Atribuições do IFRJ por meio da Coordenação-Geral de Relações Internacionais:

8.1 São atribuições do IFRJ:

8.1.1 Realizar o sorteio de 6 (seis) discentes para participar do referido Programa;

8.1.2 Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

8.1.3 Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;

8.1.4 Nomear ao Santander o discente selecionado no Programa.

9. Sorteio dos candidatos

9.1 O sorteio dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá à Coordenação-Geral de Relações Internacionais.

9.2 Os procedimentos para o sorteio serão os seguintes:

9.3 O sorteio será feito da seguinte forma:

9.3.1 Na sala da Diretoria de Articulação Institucional da Reitoria, situada à Rua Pereira de Almeida, 88. Praça da Bandeira, em dia e horários marcados previamente no cronograma abaixo;

9.4 Os alunos contemplados serão avisados por e-mail e através de publicação no site institucional.

10. Da desistência

10.1 Em caso de desistência da bolsa concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

10.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em 30 de maio de 2022, às 17h00;

10.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

11. Do envio da documentação para indicação ao Programa

11.1 Os alunos deverão, quando solicitados, comprovar o perfil socioeconômico como previsto no item 4 deste edital. A não comprovação implica na eliminação deste certame.

11.2 A confirmação de interesse do aluno pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universidades à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ até 23 de maio de 2022; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o aluno não mais estará apto(a) a participar de outro programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente;

11.3 O Termo de Adesão Santander Universidades original, deverá ser encaminhado datado e assinado de próprio punho pelo aluno aprovado (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universidades aprove as indicações feitas), a Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ.

12. Do recurso

12.1 Não haverá interposição de recurso em relação ao sorteio

12.2 A interposição de recurso em face a não aceitação da **Declaração de Perfil Sócioeconômico** (ANEXO II) deve ser encaminhada por e-mail para internacional@ifrj.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

12.3 Quaisquer outras questões que não estejam previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais

13. Cronograma

Período	Atividades previstas
Até 17 de abril de 2022	Período de Inscrição no site do Santander
30 dias a partir da inscrição	Período para realização do curso de Inglês on-line
19/04/2022	Sorteio
20/04/2022	Divulgação sorteados (as) portal IFRJ
Até 25/04/2022	Envio de declaração de situação sócioeconômica
26/04/2022	Divulgação de análise sócioeconômica
27/04/2022	Interposição de recurso em relação à situação sócioeconômica
28/04/2022	Divulgação do recurso em relação à situação sócioeconômica
Até 05/05/2022	Indicação dos selecionados ao Santander pelo IFRJ
Até 23/05/2022	Aprovação do Santander
Até 30/05/2022	Data limite preenchimento e aceite termo do Termo de Adesão pelo candidato (a)
A partir de 01/06/2022	Confirmação dos aceitos pelo Santander no portal do IFRJ
Início Julho/2022	Recebimento da bolsa-auxílio em cotas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 7/2022 - CGRI (11.01.37.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 28 de Janeiro de 2022

01.2022_CHAMADA_IFRJ_SANTANDER.pdf

Total de páginas do documento original: 5

Tipo de conferência: CÓPIA SIMPLES

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 18:34)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2022, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **ed6f251de7**